

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA

Aos vinte e sete dias de outubro de dois mil e cinco foi realizada a 4ª Assembléia Extraordinária do corrente ano, nas dependências do auditório do CEPIN situado na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3.405 – Jardim Regina, Indaiatuba, às dezenove horas e trinta minutos, após a verificação da existência do “quorum” estabelecido no Regimento Interno do CMS Indaiatuba, mediante a distribuição dos crachás aos Conselheiros presentes. Iniciando o expediente, o Sr. Presidente, leu um comunicado do Conselheiro Edmir Deberaldini, justificando a sua ausência, por motivo de viagem, nas reuniões programadas para os dias um e três de novembro de dois mil e cinco e solicitando sua substituição pela sua Conselheira Suplente, Dr^a. Luciana. A seguir, o Sr. Presidente convocou a referida Conselheira Suplente para que assumisse durante, a ausência do Conselheiro Edmir, a condição de Conselheira Titular. O Conselheiro Guilherme, também, justificou a sua ausência através de comunicado pessoal ao Sr. Secretário. Para substituí-lo, o Sr. Presidente solicitou ao Plenário que aprovasse a indicação do Conselheiro Suplente Aldo para assumir a titularidade na reunião em curso, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Secretário acusou o recebimento do Ofício nº. 28/2005, da Diretoria Regional de Saúde de Campinas, no qual comunicava o desligamento do Conselheiro Vicente do CMS Indaiatuba em cumprimento à decisão do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua centésima vigésima nona Reunião Ordinária na qual ficou decidida a não participação de representantes das Diretorias Regionais de Saúde, na condição de Conselheiros Titulares, nos Conselhos Municipais de Saúde, no Estado de São Paulo. Nessa mesma reunião, também ficou decidida que a participação somente poderia ser na condição de convidado. Em consequência do desligamento do Conselheiro Célio Santana por ter tido mais de três faltas consecutivas sem justificativas e considerando que o Plenário do Conselho está no final do mandato surgiram duas propostas: **Primeira:** “Convidar os suplentes para assumir as vagas resultantes da saída do representante do Segmento Gestor e do representante do Segmento Usuário, para completar o número de Conselheiros Previstos” – Proposta do Sr. Presidente. **Segunda:** “Manter o número atual de Conselheiros (quatorze), considerando que todos Conselheiros estão em fim de mandato” – Proposta do Sr. Secretário. O Sr. Presidente colocou as propostas em votação, obtendo o seguinte resultado: a primeira proposta recebeu 4 (quatro) votos e a segunda 6 (seis) votos. Assim sendo, o Plenário decidiu por manter o CMS Indaiatuba com 14 membros até o término do mandato em janeiro de 2006, devendo a próxima eleição ser feita até a primeira quinzena de fevereiro de 2006. A seguir, o Sr. Presidente passou à discussão da Ata da 10ª Assembléia Ordinária, realizada aos seis dias de outubro de dois mil e cinco. A Conselheira Cely chamou a atenção para dois erros de digitação que foram anotados pelo Sr. Secretário para elaboração das correções necessárias, no Livro de Atas. Colocada a Ata em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento à Assembléia, o Sr. Secretário fez a leitura da pauta prevista para a reunião: **a)** Assuntos Gerais. **b)** Comunicações. **c)** Nova Redação da Lei do CMS Indaiatuba. **d)** Comissão para Eleição dos Conselheiros do CMS Indaiatuba para o Biênio 2006/2007. **e)** Formalização do Conselho Local de Gestão de Saúde da Morada do Sol. **f)** Projeto Práticas Integrativas. **g)** Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Dando início à discussão dos assuntos da pauta, o Sr. Secretário comunicou ao Plenário a obtenção para Indaiatuba de mais duas vagas de Delegados Nacionais à Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador durante os trabalhos da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador, realizada no período de 16 a 18 de outubro do corrente ano. Esclareceu que as duas vagas destinam-se ao Segmento Usuário para a

próxima etapa Nacional que se realizará no período de 24 a 26 de novembro, próximo. Sendo assim, a Delegação de Indaiatuba passou a ter a seguinte constituição: **Segmento Usuário:** Dr. José Esteves de Amorim e Edvaldo Furtado Apolinário. **Segmento Trabalhador:** Rita Francisca Gonçalves. **Segmento Gestor:** Lúcia Helena Neves Alves. **Convidado do Segmento Gestor:** Sandor Dosa Acras. O Sr. Presidente teceu alguns comentários técnicos relativos à Conferência explicando que as decisões da mesma pouco diferiram das conclusões chegadas pelo Plenário da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Indaiatuba. Esclareceu, ainda, que as vagas obtidas resultaram da identificação, pela Delegação de Indaiatuba, de diversas irregularidades na designação de delegados representando o segmento usuário a partir de diversas Plenárias Paritárias Regionais e reconhecidas pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual. Prosseguindo, o Sr. Secretário passou à leitura dos ofícios enviados à Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba: Ofício 048/05 (Comunicando ao Conselheiro Célio Santana a possibilidade de desligamento do CMS Indaiatuba) Ofício nº. 049/05 (Solicitando informações a respeito de contratos de terceiros) e das Resoluções 009/2005 (Correto uso de verbas “carimbadas”), 010/2005 (Constituição do Conselho Local de Gestão da Saúde do Trabalhador), 011/2005 (Criação de um Sistema de Testagem Anônima de AIDS) e 012/2005 (Criação de uma Comissão Coordenadora das Ações Relativas à AIDS/DST) após o que, o Sr. Presidente teceu alguns comentários explicativos para o Plenário a respeito dos mesmos. A seguir, o Sr. Presidente passou à discussão da nova redação da Lei de Criação do CMS Indaiatuba, enfatizando que o mesmo está em conformidade com a Resolução nº. 333, do Conselho Nacional de Saúde, de 04 de novembro de 2003 e homologada pelo Ministério da Saúde e que a sua redação proporciona maior transparência às ações do Conselho e que, caso seja logo aprovada pela Câmara Municipal, deverá ser adotada para a realização das próximas eleições. Ressaltou, ainda, as principais modificações do texto e as suas implicações. Considerando o tempo disponível para a discussão o Sr. Secretário de Saúde propôs que o assunto fosse analisado por uma Comissão Paritária e que as suas sugestões fossem posteriormente submetidas à aprovação do Plenário da próxima Assembléia Ordinária. O Sr. Presidente colocou a proposta em discussão e a seguir em votação que resultou na sua aprovação por unanimidade. A Comissão ficou assim constituída: **Segmento Usuário:** Conselheiros Esteves e Edvaldo e Sr. Jonires. **Segmento Gestor:** Conselheiros Erick e Dirceu e S^{arta}. Tânia. O relatório dessa comissão deverá ser apresentado na próxima Assembléia do dia 03 de novembro para aprovação pelo Plenário. Com relação às futuras eleições de Conselheiros do CMS Indaiatuba, o Sr. Presidente teceu alguns comentários a respeito do tipo de votação feita nas últimas eleições para Conselheiro, ressaltando que o sistema adotado, “voto por Aclamação”, não espelha com muita clareza a vontade popular, uma vez que esse tipo pode ser inibitório da real vontade do eleitor. Assim sendo, propôs que as futuras votações utilizassem o sistema de “voto secreto” através de uma cédula distribuída no momento da votação pela Mesa do Conselho. Colocado o assunto em discussão e posteriormente em votação foi decidido, por unanimidade, que o voto será secreto através de cédula, cujo modelo será elaborado pela Comissão de Eleição do CMS Indaiatuba. Dando continuidade aos trabalhos da Assembléia, o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto referente a formalização dos Conselhos Locais de Gestão de Saúde da Morada do Sol. A respeito desse assunto, o Sr. Presidente esclareceu ao Plenário que a proposição de criação do Conselho Distrital da Morada do Sol, não é adequada porque o município não tem o seu território, no que se refere à saúde, dividido em distritos sanitários. Somente nas grandes cidades e capitais esse tipo de territorialização torna-se necessária em função da complexidade das ações, do tamanho da população e a quantidade de unidades de saúde, para facilitar a administração, de acordo com as diretrizes do SUS. Levando em consideração esses fatos, o Sr.

Presidente sugeriu a criação do Conselho Local de Gestão da Morada do Sol abrangendo as seguintes Unidades de Saúde: DEREFIM, Unidade de Saúde da Mulher, Unidade de Pediatria e Mini Hospital, e preservar a criação de Conselhos Locais para cada Unidade de PSF. O Sr. Secretário de Saúde propôs que os membros do Segmento Usuário sejam moradores que comprovem residência na área de abrangência da respectiva Unidade de PSF. Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade, devendo o CMS Indaiatuba alterar a resolução 008/2005 que cria o Conselho Local de Gestão da Morada do Sol. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto relativo ao Projeto Práticas Integrativas, destinado ao tratamento da dor crônica. Mesmo constatando o fato de que o grupo idealizador do projeto não ter comparecido à Assembléia para defender a sua implantação, o Sr. Presidente fez a seguinte proposição: “Implantar o Grupo de Trabalho para Aplicação do Projeto Terapias Integrativas no Centro de Referência de Saúde do Trabalhador sob comando único de seu Coordenador, Dr. Sandor Dosa Acras, objetivando atender pacientes selecionados entre os portadores de dor crônica, por um período experimental de 90 (noventa) dias”. O Conselheiro Edvaldo manifestou-se contra essa proposta, explicando que os componentes desse grupo não merecem confiança pelo fato de que, após a sua proposta não ter sido aprovada pelo CMS Indaiatuba, na 9ª Assembléia Ordinária, realizada em 08 de setembro, próximo, passado, seus componentes deixaram, simplesmente, de comparecer ao expediente de trabalho no DEREFIM, não dando a mínima satisfação à sua chefia. Segundo o Conselheiro Edvaldo, esse comportamento, por si só, transmite sinais que o induzem a desconfiar de seus reais propósitos. Acrescentou, ainda, o fato de que, em sua proposta, o grupo não procurou saber da existência de recursos financeiros no SUS para a manutenção de seu projeto, mesmo após ser advertido quanto a esse fato. Acrescentou, ainda, que a produtividade prometida é muito baixa, não respeitando os parâmetros do SUS e o regime contratual de horas de trabalho e que o grupo está cometendo infração capitulada no art. 87º do Estatuto do Funcionário Público do Município de Indaiatuba. O Sr. Presidente, ainda assim, julgou que a idéia pode ser aplicada em caráter experimental, dando um voto de confiança à capacidade profissional dos componentes do grupo e acrescentando à sua proposta o seguinte texto: “... período experimental de 90 (noventa) dias, dentro dos parâmetros do SUS para cada profissional”. Colocada a proposta do Sr. Presidente em votação, teve a mesma nove votos favoráveis e um contrário do Conselheiro Edvaldo. O Sr. Presidente informou que essa decisão será transformada em deliberação a ser publicada no Diário Oficial do Município de Indaiatuba e orientou o Dr. Sandor, presente à reunião, quanto aos cuidados que deveria tomar no relacionamento de sua equipe com o novo grupo e que o mesmo se utilizasse do Conselho Local de Gestão de Saúde do Trabalhador para ajudá-lo a acompanhar o desempenho do Grupo de Terapias Integrativas em relação aos seus objetivos propostos. Dando prosseguimento à pauta, o Sr. Presidente comunicou que o Município de Indaiatuba deverá organizar a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com data prevista para o período compreendido entre os dias 9 e 10 de dezembro, próximos. Para tanto, será elaborada uma Resolução do CMS Indaiatuba para fundamentar ato do Executivo, convocando a referida conferência. Esclareceu que já elaborou a minuta do decreto do executivo, porém há necessidade de um entendimento entre o Secretário Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a composição da Comissão Organizadora da Conferência e elaboração de uma Portaria Bi-partide, pois o tema abrange as duas secretarias. Por fim, o Sr. Presidente passou à composição da Comissão das Eleições dos Conselheiros para o biênio 2006/2007, que após a apresentação de voluntários para sua composição foi aprovada por unanimidade, tendo a seguinte constituição: **Segmento Usuário:** Conselheiro Esteves, Conselheiro Edvaldo e Conselheiro Paulo. **Segmento Gestor:** Conselheiro

Erick, Conselheiro Dirceu e S^{arta}. Tânia. A constituição da referida comissão será objeto de publicação de uma Resolução no Diário Oficial do Município de Indaiatuba. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente do CMS Indaiatuba, Dr. José Esteves de Amorim.

EDVALDO FURTADO APOLINÁRIO
Secretário Executivo do
Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba

Dr. JOSÉ ESTEVES DE AMORIM
Presidente do
Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba